



LEI Nº 001/2022

SUMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SÃO MIGUEL ARCANJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Laranjal Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal – Pr. Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS SÃO MIGUEL ARCANJO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 35.027.866/0001-70, estabelecida na Localidade de Pingo de Ouro – Interior – Município de Laranjal – Pr.

§ único – A Associação terá o seguinte CNPJ/MF: 35.027.866/0001-70

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal – Pr. aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE


João Einton Dutra
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 001/2022

LEI Nº 001/2022

SUMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS SÃO MIGUEL ARCANJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Municipal de Laranjal Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Laranjal – Pr. Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Declara de Utilidade Publica Municipal a ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS SÃO MIGUEL ARCANJO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n.º 35.027.866/0001-70, estabelecida na Localidade de Pingo de Ouro – Interior – Município de Laranjal – Pr.

§ único – A Associação terá o seguinte CNPJ/MF: 35.027.866/0001-70

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal – Pr. aos quatorze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Reis Dutra

Código Identificador:DF0341F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/03/2022. Edição 2476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>